

*Handwritten signature*

Nos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, autuo o documentos de folhas doze (2) e demais documentos que se seguem.

A U T U A Ç ã O

HISTÓRICO :- Criado no quadro dos Funcionários da Municipalidade, a função de Arquivista.

INICIALISTA :- Vereador Florisbello Neves

ASSUNTO :- Projeto de Lei nº 96

ANO :- 1949

C A M A R A M U N I C I P A L

D E

C A M A R A M U N I C I P A L

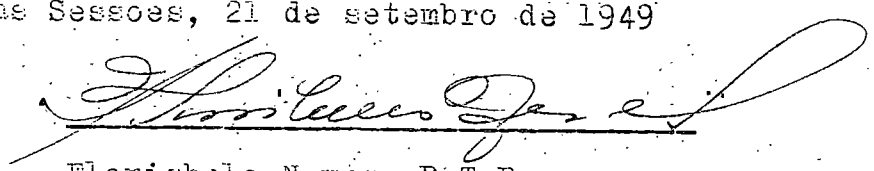
*Handwritten signature*

Art. 1º - Fica creada no Quadro de Funcionários da Municipalidade, a função de Arquivista.

Artº 2) Para preenchimento dessa função, o Poder Executivo fará o aproveitamento de um dos atuais escriturários ou auxiliares de escrita.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1949

  
Florisbello Neves - P.T.B.

#### JUSTIFICATIVA

Torna-se mais que necessário colocar em absoluta ordem os documentos que formam a tradição oficial do nosso município.

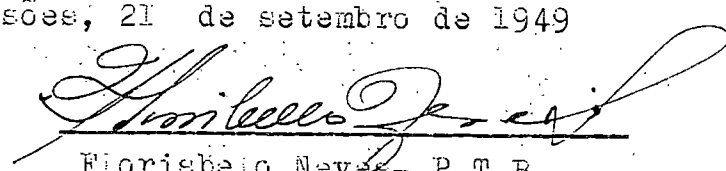
O que se chama atualmente Arquivo, não passa de um amontoado de papéis desordenados, tornando-se difícil precisar onde e como se encontram determinados documentos, que se fizer necessário serem consultados.

O cargo que se propõe seja creado não importa em maior despesa para o município, uma vez que, para preenche-lo, sobram funcionários nos Quadros da burocracia municipal.

Basta que se modifique o regime existente, no qual alguns vivem sobrecarregados de serviços, enquanto a despreocupação de outros é manifesta.

O Projeto tem, assim, duas finalidades: Pôr em ordem um serviço de grande significação para a municipalidade, e fazer melhor aproveitamento de funcionários que não têm trabalho determinado.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1949

  
Florisbello Neves - P.T.B.

16/11/49

3  
Mildoy

PARECER

Dada a época em que foi apresentado o Projeto nº 96- 21 de setembro de 1949, sugerimos seja consultado, no momento, o Poder Executivo, afim de que informe se ainda ha possibilidade de obter-se, do Quadro, funcionário que, sem aumento de despesa, possa exercer a função de Arquivista.

S.S. março de 1951

Assiseteo D. Silva

Enoch Maria de Souza

---

arquivista - se  
o referido  
processo  
15/3/51  
Groyer's

DATA	MINIEND
15 03 51	039/49
CODIGO:	CODIGO:
arguivo	LPL-313/CM